

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS
OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENOPOLIS - MG

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2022
EDITAL N° 009/2022

PREZADOS,

A empresa AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ:22.865.897/0001-59, Inscrição Estadual: 002593582.00-80, Inscrição Municipal N° 1002418, Endereço: Avenida Rio Bahia, Km 708, N° 423, Barra, Muriaé - MG Cep: 36.884-114, Telefone 32-3722-3155, neste ato representada por seu Sócio proprietário, Sr. RANIELLE GONÇALVES DA MATTA, CPF n.º 040.189.696-00, RG n.º M-9.256.977, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Juscelino Kubistchek, 585/104, Centro, Muriaé - MG CEP:36.880-026, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei n° 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I - TEMPESTIVIDADE.

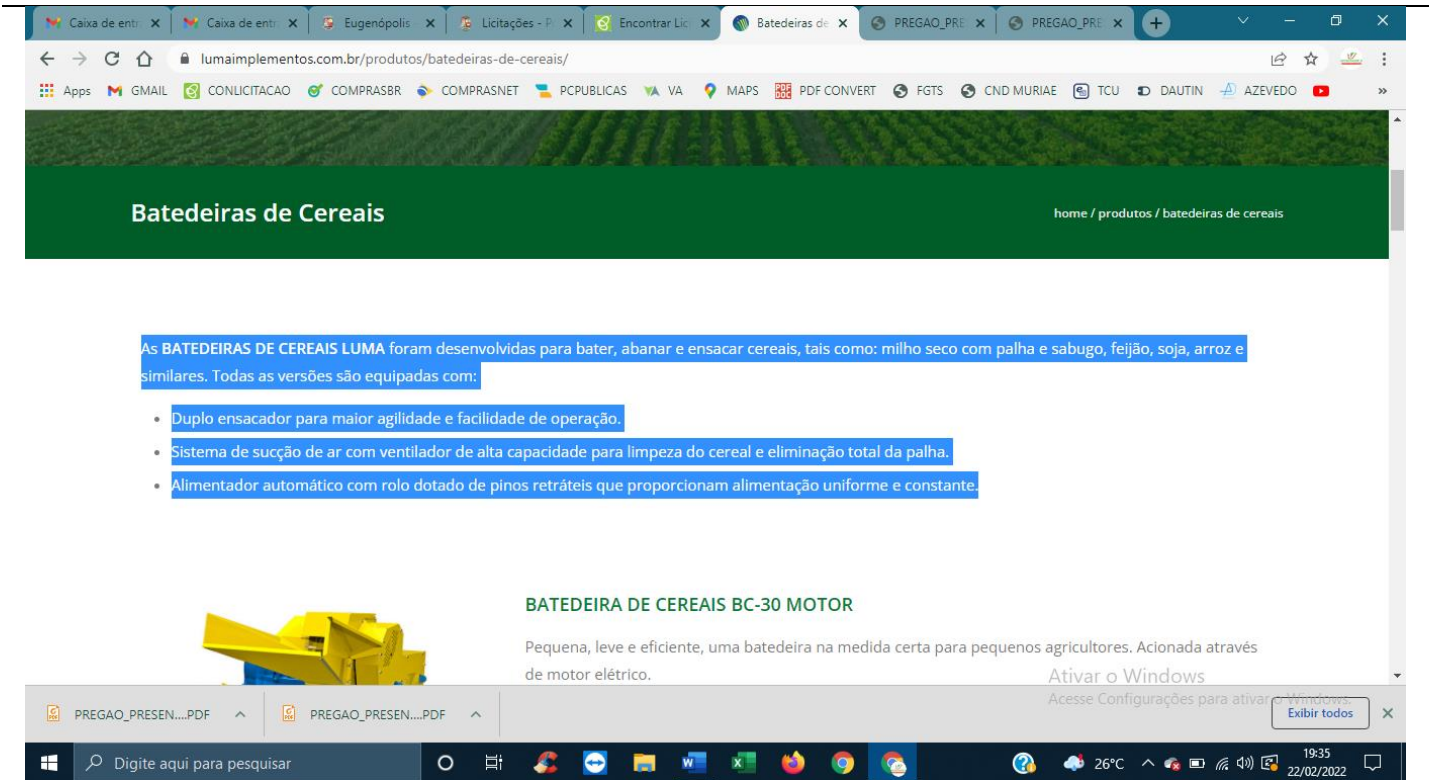
A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido está sendo cumprido, antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação. Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação está sendo cumprido e como tal deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II - FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços/aquisição, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital em seu Termo de referência omite e contempla erros insanável, pois não descreve com exatidão o objeto desejado, tendo como referencia apenas um copia e cola da apresentação das bateadeiras da marca Luma, como segue:

<https://www.lumaimplementos.com.br/produtos/bateadeiras-de-cereais/>



home / produtos / bateadeiras de cereais

As BATEDEIRAS DE CEREAIS LUMA foram desenvolvidas para bater, abanar e ensacar cereais, tais como: milho seco com palha e sabugo, feijão, soja, arroz e similares. Todas as versões são equipadas com:

- Duplo ensacador para maior agilidade e facilidade de operação.
- Sistema de sucção de ar com ventilador de alta capacidade para limpeza do cereal e eliminação total da palha.
- Alimentador automático com rolo dotado de pinos retráteis que proporcionam alimentação uniforme e constante.


BATEDEIRA DE CEREAIS BC-30 MOTOR

Pequena, leve e eficiente, uma bateadeira na medida certa para pequenos agricultores. Acionada através de motor elétrico.

*Site LUMA

A relação e o descritivo técnico, bem como o preço unitário estimado ao objeto, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<p>BATEDEIRA DE CEREAL: desenvolvida para bater, abanar e ensacar cereais, tais como, milho seco com palha e sabugo, feijão, soja, arroz e similares. Deverá possuir as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ensacador duplo para maior agilidade e facilidade de operação; Sistema de sucção de ar com ventilador 	UNIDADE	02	R\$28.100,00	R\$56.200,00
<p>Preço: Angelo Rafael Barbutto, nº 55, Bairro Centro CEP 36.855-000 – Eugenópolis/MG</p>					

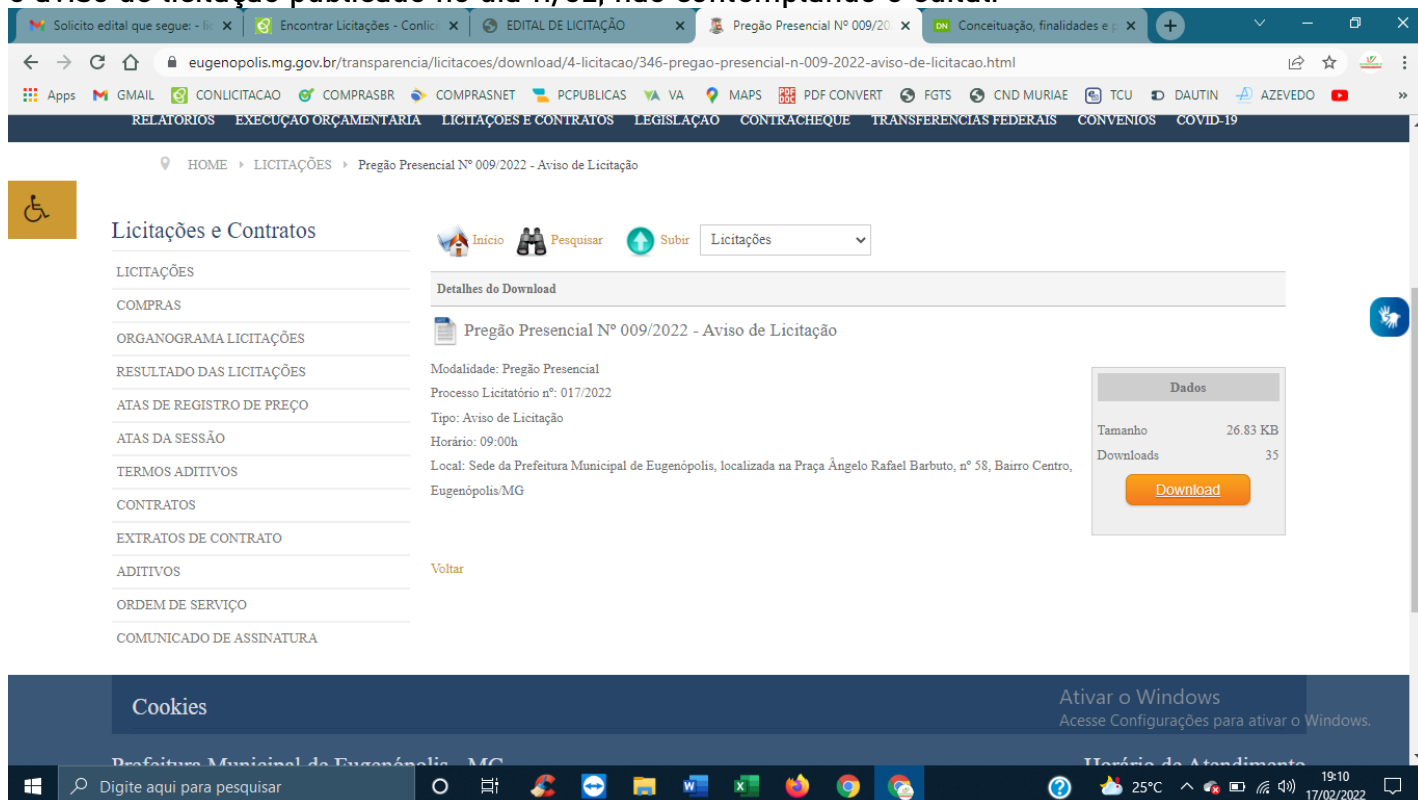
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS MINAS GERAIS – BRASIL					
	<p>de alta capacidade para limpeza do cereal e eliminação total da palha;</p> <ul style="list-style-type: none"> Alimentador automático com rolo dotado de pinos retráteis que proporcionam alimentação uniforme e constante. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO 				
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$56.200,00

*Termo de referência

Como podem ver no link encaminhado (<https://www.lumaimplementos.com.br/produtos/batedeiras-de-cereais/>), essa descrição é apenas uma apresentação da linha de batedeiras do fabricante LUMA, logo abaixo nessa mesma tela, pode se ver toda as especificações de cada batedeira, que contemplam diversos modelos, É SÓ SE DAR AO TRABALHO DE ROLAR A PAGINA.

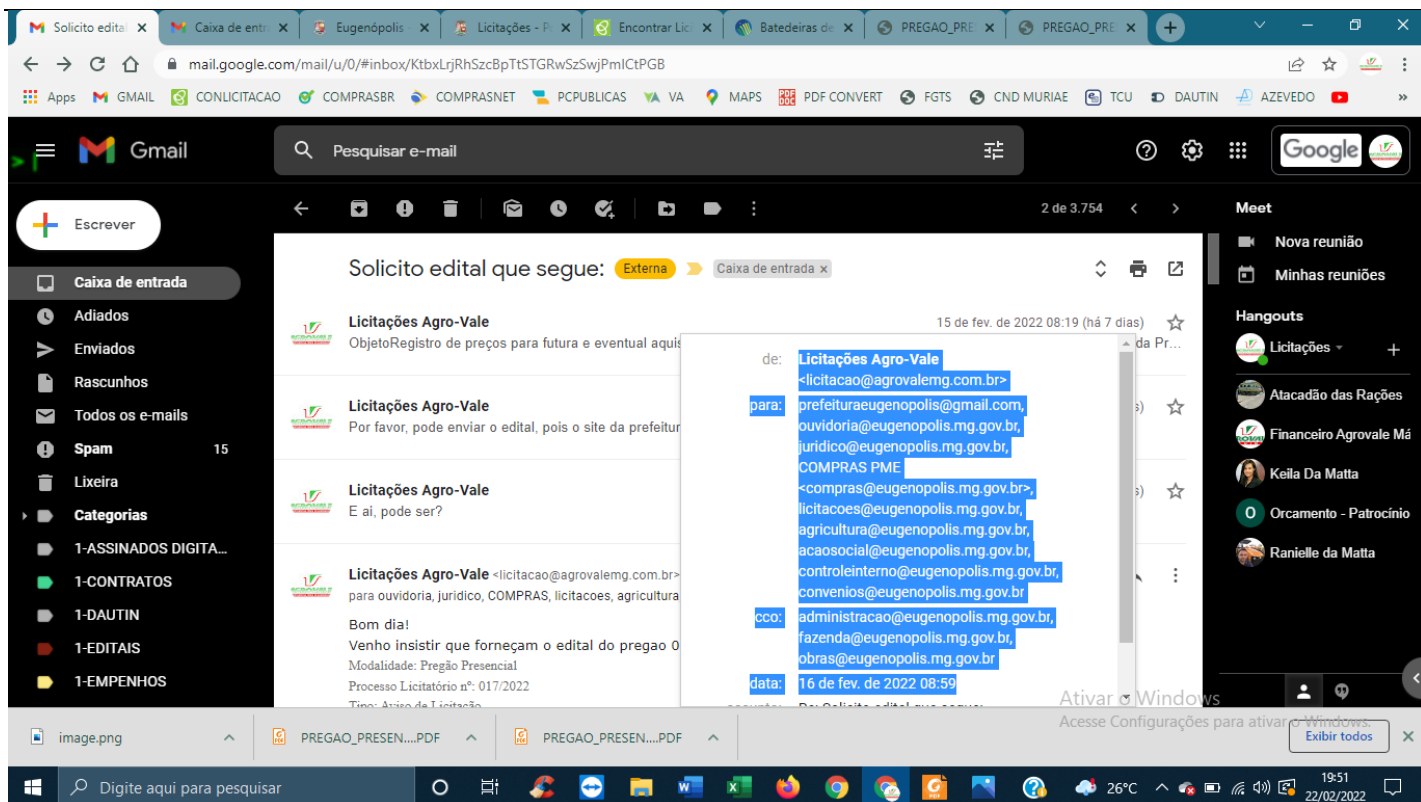
Não bastando isso, o edital foi disponibilizado ao publico na segunda feira dia 21/02/2022, DEZ dias após o aviso publicado no site, ferindo mortalmente a lei de licitações, cujo teor o Senhor pregoeiro deveria conhecer.

Segue o print da tela da página da Prefeitura (com data de 17/02/2022), onde se vislumbra somente o aviso de licitação publicado no dia 11/02, não contemplando o edital:



- Site da prefeitura no dia 17/10/2022 as 19:10 horas.

Foi tentado de diversas formas através de ligações telefônicas e por e-mail direcionados ao Setor de Licitações e a todos os e-mails cadastrados no site, não obtendo qualquer resposta a respeito.



****Historico de e-mails enviados (caso haja alguma duvida, consulte a caixa de mensagem dos e-mails destacados.**

III – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital as correções no Termo de referência, onde se deve especificar o objeto desejado, como:

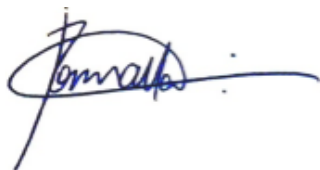
-Capacidade, forma de operação (por trator, motor elétrico, motor a combustão), com roda ou sem roda para transporte, com plataforma ou sem plataforma, com elevador ou sem elevador, capacidade de produção... e demais detalhes que envolve a correta aquisição do equipamento.

Caso necessitem de ajuda, sugiro que consultem o site de fabricantes, como MFW, Maqtron, Luma, Triton, desde que seja respeitado o princípio da concorrência e o não direcionamento para determinada marca esse seria uma forma de fazer a especificação correta do objeto.

Ainda, que seja disponibilizado o edital COM O PRAZO LEGAL para sua análise, remarcando uma nova data para o certame, pois como foi feito (o aviso publicado dia 11/02/22 o edital disponibilizado dia 21/02/22 e o pregão deveria acontecer no dia 24/02/2022), fere todas as leis regentes dos Processos Públicos de Licitação, ou seja, requer que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Muriaé-MG, 22 de Fevereiro de 2022



Ranielle Gonçalves da Matta

Sócio-proprietário

CPF: 040.189.696-00

RG: M-9.256.977

